

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 014/2025.
PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ) e a empresa 3STRUCTURE IT LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço de subscrição de software de backup do fabricante VEEAM, com garantia e acesso às atualizações por 60 (sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR: R\$ 1.671.040,00 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil e quarenta reais).
EMPENHO: 2025NE00833.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico relog.rj.gov.br/relog/legislacao-licitacoes/. Edital de Licitação n. 010/2024.
PROCESSO Nº SEI-430002/000592/2025.

Id: 2684520

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESIDÊNCIA

EDITAL
SELEÇÃO Nº 001/2025

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado de Transformação Digital - SETD, inscrito no CNPJ sob o número 30.121.578/0001-67, com sede na Rua da Conceição, nº 69, 24º e 25º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Rodrigo Lopes Xavier, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Estadual nº 6.593, de 19 de novembro de 2013 Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, Decreto nº 2479, de 08 de março de 1979, Decreto nº 48.997/2024, e considerando a autorização do Governador do

Estado do Rio de Janeiro contida no SEI-430002/002392/2023, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas para os cargos atualmente vagos, existentes no Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, conforme o Edital a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será executado técnico e administrativamente pelo INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS, ou simplesmente INSTITUTO IBDO PROJETOS.
 - 1.1.1. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Presidente do PRODERJ.
 - 1.1.2. Os CLASSIFICADOS no Concurso Público para os cargos do Poder Executivo serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, instituído pelo Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975 e seu regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979.
 - 1.1.3. A aprovação no concurso fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou segundo os critérios de oportunidade, conveniência e necessidades posteriores do Poder Público. Portanto, todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas, terão direito à nomeação dentro do prazo de validade do presente certame, respeitada a ordem de classificação.
 - 1.1.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não os comprovar no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 1.2. Os cargos públicos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e o valor das respectivas taxas de inscrições são aqueles especificados no quadro a seguir:

SECRETARIA DE ESTADO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022.
PARTES: Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Es-

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	AC	PPI	PcD	Hipossuficiente	VENCIMENTOS *2	TAXA DE INSCRIÇÃO
100	Assistente Administrativo	Nível Médio	40 Horas	2	1	1	1	###	R\$ 80,00
101	Programador de Produção, Computação e Desenvolvimento de Sistemas	Nível Médio + Curso de Aperfeiçoamento em Linguagem de Programação	40 Horas	2	1	1	1	###	R\$ 80,00
102	Técnicos de Suporte, Computação e Processamento	Nível + Curso Técnico na Área de Informática	40 Horas	2	1	1	1	###	R\$ 80,00
103	Analista de Sistemas e Métodos	Nível Superior em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e demais cursos de graduação na área de TIC	40 Horas	3	3	1	1	###	R\$ 100,00

*AC= Ampla concorrência / PPI= Pretos - Pardos - Indígenas / PcD= Pessoa com deficiência
*2 Além do vencimento, o servidor fará jus ao recebimento de benefícios eventuais.

1.2.1. A descrição sintética das atividades, a definição dos conteúdos programáticos e as demais informações próprias dos cargos constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I e II do presente Edital.

1.3. Os candidatos deverão acessar o site <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, o requerimento de inscrição e a Guia de Recolhimento do Estado (GRE).

1.4. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

1.5. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, de acordo com os cargos a serem preenchidos.

1.6. Para todos os cargos do Concurso Público, os candidatos aprovados ficarão sujeitos aos exames médicos pré-admissionais, necessários para os fins de provimento do cargo, antes da respectiva posse.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas via internet, no endereço eletrônico <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>, no período entre 9:00 horas do dia 05 de janeiro de 2026 e 23 horas e 59 minutos do dia 04 de fevereiro de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público e a ocupação do cargo público.

2.2.1. A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário da prova, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas, ou ainda a concessão de benefícios de isenção de inscrição).

2.2.2. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

2.2.3. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018 e no Decreto Estadual nº 48.891/2024: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988), os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em Concurso Público, (b) execução de contrato entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e o INSTITUTO IBDO PROJETOS para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

2.2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos deste Edital e declarar que autoriza o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de execução do processo seletivo, incluindo as etapas de avaliação, classificação e divulgação dos resultados, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observados os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

2.3. A inscrição efetuada somente será efetivada após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.3.1. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido.

2.3.1.1. Somente será admitida uma inscrição por cargo.

2.3.2. Os valores das taxas de inscrição são aqueles discriminados na tabela constante no item 1.2.

2.3.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento do Estado (GRE).

2.3.3.1. A GRE estará disponível no endereço eletrônico <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/> e poderá ser impressa, para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.3.3.2. O candidato poderá reimprimir a GRE, dentro do prazo de inscrições, pela página de acompanhamento do concurso.

2.3.3.3. O pagamento da GRE poderá ser efetuado somente na instituição Bradesco, ou via internet, obedecidos os critérios estabelecidos nesse correspondente bancário, até a data do encerramento das

inscrições, conforme previsto no Anexo III (CRONOGRAMA) deste Edital.

2.3.3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários a realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

2.4. Ao se inscrever, o candidato deverá observar se atende às exigências contidas no item 1.2. deste Edital, preenchendo devidamente o cadastro eletrônico, dispondo a empresa organizadora do direito de excluir do Concurso Público, aquele que não preencher corretamente o formulário, ou utilizar de meios escusos.

2.5. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional por correspondência ou fax, nem documentos enviados por fax.

2.6. Caso não seja confirmado o pagamento da GRE nas datas previstas, o Requerimento de Inscrição será automaticamente indeferido.

2.7. O INSTITUTO IBDO PROJETOS e o CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.

2.8. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o endereço eletrônico <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/> acessar o link "Área do Candidato" e acionar o serviço "Alterar Dados Cadastrais", procedendo à devida correção dos dados, até o último dia de inscrição, exceto para os dados previstos no item 2.9.

2.9. O candidato não poderá proceder à alteração dos seguintes dados: nome, CPF, RG, data de nascimento, nome da mãe e o cargo para o qual pretende concorrer, os demais dados poderão ser alterados conforme orientação do item anterior.

2.9.1. Em eventuais situações em que ocorra erro de digitação por parte do candidato em seu respectivo nome, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe, estes deverão ser corrigidos somente no dia da realização das provas mediante solicitação ao fiscal da sala, com apresentação de documento de identidade, para que seja anotada na ata de sala a informação a ser alterada.

2.10. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

2.11. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

2.12. Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022.

2.12.1. Também são isentos do pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a):
n que compôs mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro, em dia de eleição, na forma da Lei Estadual nº 9.412, de 23 de setembro de 2021, considerando cada turno como uma eleição.
n for doador regular de sangue, comprovando ter realizado doação de sangue pelo menos 03 (três) vezes no período de 12 (doze) meses anteriores a realização da inscrição; conforme, conforme a Lei Estadual nº 8.920, de 30 de junho de 2020

n mulher vítima de violência doméstica que apresentar a decisão judicial que concedeu a medida protetiva, o termo de concessão da medida protetiva ou a sentença, com o trânsito em julgado, no ato de inscrição do concurso, expedidos pela Justiça Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 10.932, de 10 de setembro de 2025.

2.12.2. Haverá isenção parcial da taxa de inscrição o doador de sangue - conforme o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Estadual nº 8.920, de 30 de junho de 2020.

2.12.3. O INSTITUTO IBDO PROJETOS consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

2.12.4. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, exclusivamente, pela Internet, através do site <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/> das 9:00 horas do dia 05/01/2026 até às 17:00 horas do dia 10/01/2026, acessando a opção Cargos disponíveis no link do Concurso Público do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ -

01/2025 e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher eletronicamente o Formulário de inscrição e o Formulário de Isenção (informando o Número de Identificação Social-NIS), e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código. Ressalta-se que os dados pessoais devem ser informados em conformidade com os que foram originalmente apresentados ao órgão de Assistência Social responsável pelo cadastramento de famílias junto ao CadÚnico, mesmo que tenham sofrido modificações nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do lapso temporal necessário para atualização do banco de dados do CadÚnico.

b) enviar a declaração constante do ANEXO V deste edital, legível, devidamente preenchida (com nome, CPF e data) e assinada, acompanhada das documentações lá exigidas, por meio de link específico no endereço eletrônico <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>.

2.13. O candidato que compôs mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, para obter a isenção total, deverá fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios da convocação para a composição da mesa receptora, expedido por órgão da Justiça Eleitoral, com a indicação do nome completo do convocado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

2.14. O candidato doador regular de sangue, para obter a isenção total nos termos da Lei Estadual nº 8.920, de 30 de junho de 2020, deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no site eletrônico <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) enviar imagem do documento original de doador de sangue, expedido por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), juntamente com certificado emitido por instituição pública de saúde que comprove a doação de sangue pelo menos 03 (três) vezes no período de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

c) enviar o comprovante de inscrição no CadÚnico, que permita comprovar a renda familiar mensal de até 03 (três) salários-mínimos.

2.15. O candidato doador regular de sangue, para obter a isenção parcial nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Estadual nº 8.920, de 30 de junho de 2020, deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no site eletrônico <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) enviar imagem do documento original, emitido por Instituição de Saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS) ou Banco de Sangue, que comprove a doação realizada.

c) enviar o comprovante de inscrição no CadÚnico, que permita comprovar a renda familiar mensal de até 03 (três) salários-mínimos.

2.15.1. Será concedida ao candidato isenção parcial do valor da inscrição na seguinte forma:

a) de 1/3 (um terço) para o candidato que comprove ter doado sangue por uma vez nos 120 dias antecedentes a realização da inscrição; ou

b) de 2/3 (dois terços) para o candidato que comprove ter doado sangue por duas vezes nos 240 dias antecedentes a realização da inscrição.

2.16. A candidata mulher vítima de violência doméstica para obter a isenção total nos termos da Lei Estadual nº 10.932, de 10 de setembro de 2025, deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no site eletrônico <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) enviar a decisão judicial que concedeu a medida protetiva, o termo de concessão da medida protetiva ou a sentença, com o trânsito em julgado, expedidos pela Justiça Estadual.

2.17. Os documentos comprobatórios anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida no cronograma, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).

2.17.1. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

2.18. O candidato só poderá solicitar isenção para um cargo. Caso o candidato solicite duas ou mais isenções, será considerada a última inscrição realizada.

2.19. O Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e o INSTITUTO IBDO PROJETOS se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos